



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 184/1968

Ementa

AUTORIZA PAGAMENTO, PELA CÂMARA, À EMISSORA QUE EFETIVAR O SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS.

Data da Norma

17/12/1968

Data de Publicação

19/12/1968

Veículo de Publicação

Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 262/1968 - Autoria: Hermenegildo Martinelli

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: HERMENEGILDO MARTINELLI

Histórico de Alterações

Data da Norma

29/04/1971

16/05/1974

12/12/1974

Norma Relacionada

Resolução nº 195/1971

Resolução nº 214/1974

Resolução nº 219/1974

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Alterada por

Alterada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO N° 184

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1968, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

ART. 1º - FICA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADA A GRATIFICAR AS EMISSÔRAS QUE, ESPONTÂNEAMENTE, EFETIVAM O SERVIÇO DE IRRADIAÇÃO DAS SESSÕES DÊSTE LEGISLATIVO.

§ 1º - A GRATIFICAÇÃO SERÁ MENSAL E EQUIVALENTE A DOIS (2) SALÁRIOS MÍNIMOS LEGAIS VIGENTES EM JUNDIAÍ.

§ 2º - EM CASO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR MAIS DE UMA EMISSÔRA, A QUANTIA ESTABELECIDA SERÁ DIVIDIDA ENTRE ELAS, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE COMPARECIMENTOS.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO SERÃO ATENDIDAS POR VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, CONTADOS OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1969.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO. (17/12/1968)

Dr. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

WANDERLEY PIRES,
1º SECRETÁRIO.

ROMEU ZANINI,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO. (17/12/1968)

GUINÉZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.